



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 4.127, DE 2012

Denomina "Prefeito Dilney Chaves Cabral" o viaduto duplo de acesso aos Bairros São João e Morrotes, localizado no quilômetro 336,35, da BR-101, no Estado de Santa Catarina.

Autor: Deputado EDINHO BEZ

Relator: Deputado ONOFRE SANTO AGOSTINI

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em análise, elaborado pelo ilustre Deputado Edinho Bez, pretende denominar “Viaduto Prefeito Dilney Chaves Cabral” o viaduto de acesso aos bairros de São João e Morrotes, no Município de Tubarão, localizado no quilômetro 336,35 da BR - 101, no Estado de Santa Catarina.

O Projeto foi distribuído inicialmente à Comissão de Viação e Transportes, sendo designando como relator o Deputado Mauro Mariani que proferiu seu parecer pela aprovação do PL sendo aprovado por aquele colegiado.

O Projeto encontra-se nesta Comissão de Cultura, onde aguarda Parecer nos Termos do Art. 32, inciso XXI alínea “g”, acerca de Homenagens cívicas, no prazo do regime ordinário de tramitação.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O nobre Deputado Edinho Bez pretende denominar o viaduto de acesso aos Bairros São João e Morrotes, no Município de Tubarão,

localizado no quilômetro 336,35, da BR-101, no Estado de Santa Catarina, como “Viaduto Prefeito Dilney Chaves Cabral”.

Dilney Chaves Cabral (Tubarão, 28 de outubro de 1919 — 6 de janeiro de 1982) foi um político brasileiro, prefeito de Tubarão, de 1961 a 1965, eleito pelo Partido Social Democrata (PSD), e de 1970 a 1972, eleito pela Aliança Renovadora Nacional (Arena).

Quando faleceu, era Presidente da Codetu, ainda no mandato de Paulo Osny May.

Em sua passagem pela prefeitura também é lembrado como um grande urbanista (a obra marcante é a Avenida Marcolino Martins Cabral, que leva o nome do pai e também ex-prefeito), e no aspecto educacional, foi o fundador da faculdade de economia, que foi o embrião da Unisul.

Reconhecer os serviços prestados por Dilney Chaves Cabral, é ato que muito me honra em relatar neste projeto desta comissão.

Naquilo que cabe a este órgão técnico analisar, votamos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 4.127, de 2012.

É o voto.

Sala da Comissão, em 29 de abril de 2014.

Deputado **ONOFRE SANTO AGOSTINI**
Relator